



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 417/2020.

De 15 de Junho de 2020.

Prorroga as medidas de isolamento social adotadas nos Decretos Municipais nº 398/2020, 403/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará através do Decreto nº 33.627 manteve medidas de isolamento social com maior atenção para o interior do Estado;

CONSIDERANDO que o município de Farias Brito-CE tem seguido as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Ceará, expedindo decretos municipais para que juntos possamos enfrentar a contaminação por Covid – 19;

CONSIDERANDO que o avanço da COVID-19 é uma realidade preocupante que se vem enfrentando, a exigir do Poder Público a adoção de medidas, objetivando conter o ritmo de proliferação da pandemia.

DECRETO:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as medidas de isolamento adotadas pelo Poder Público Municipal através dos Decretos Municipais até o dia 21 de Junho de 2020 em observância ao Decreto Estadual nº 33.627 de 13 de Junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM
15 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal